

EDITAL nº. 065/2021/CAV - PPGCAMB

Abre as inscrições e determina procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Ciências Ambientais – PPGCAMB.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e no uso de suas atribuições, **resolve**:

Abrir inscrições e determinar procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes para o programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCAMB seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1. PREÂMBULO

- 1.1 A comissão do programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCAMB, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes permanentes junto ao curso de mestrado acadêmico, em conformidade com as exigências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Santa Catarina segundo a Resolução N° 013/2014-CONSEPE, alterada pelas resoluções N° 033/2014 CONSEPE, N° 007/2016 CONSEPE, N° 37/2017 CONSEPE, N° 37/2019 CONSEPE, N° 03/2020 CPPG, N° 10/2020 CPPG e N° 006/2021 CPPG e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais em conformidade com a Resolução N° 03/2018 – PPGCAMB.
- 1.2. O edital foi aprovado no dia 27/09/2021 pela Comissão de credenciamento, composta pelos Professores Flávio José Simioni (Docente Permanente do PPGCAMB), Indianara Fernanda Barcaroli (Docente Permanente do PPGCAMB) e Everton Skoronski (coordenador do PPGCAMB). Em reunião do dia 28/09/2021 o edital foi aprovado pelo Colegiado do programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UDESC-CAV.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Número de vagas para candidatos ao credenciamento como docentes do quadro permanente: 05 (cinco) vagas.
 - 2.1.1. Áreas de atuação: a) Desenvolvimento, Sustentabilidade e Meio Ambiente, ou b) Uso de Recursos Naturais, ou c) Políticas Públicas Ambientais, ou d) Gestão e Planejamento, ou e) Tecnologia, Modelagem e Geoprocessamento, ou f) Economia Ecológica, ou g) Educação Ambiental, ou h) Direito Ambiental.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS (em conformidade com a Resolução N° 03/2018-PPGCAMB)

3.1. Para docentes permanentes:

- 3.1.1. Ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;
- 3.1.2. Ter vínculo funcional como docente da UDESC em regime de 40 horas semanais, com dedicação integral ou se enquadre em uma das seguintes condições: recebe bolsa de fixação de docentes ou é pesquisador de agências federais ou estaduais de fomento; é professor ou pesquisador aposentado que tenha firmado com a UDESC termo de compromisso de participação como docente do PPGCAMB; tenha sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente no PPGCAMB;
- 3.1.3. Disponibilizar carga horária mínima definida no Documento de Área das Ciências Ambientais para atuar junto ao PPGCAMB com atividades de ensino, pesquisa e orientação, respeitando a participação em até 03 (três) PPGs e o limite máximo de 40 horas semanais;
- 3.1.4. Coordenar um projeto de pesquisa com aderência à uma das linhas de pesquisa do PPGCAMB;
- 3.1.5. Ter experiência na orientação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação;
- 3.1.6. Deve atingir Índice de Produção médio em (periódicos, livros, capítulos de livros, publicações completas publicadas em eventos científicos reconhecidos pela CAPES, participação em atividades de extensão ou inserção no ensino médio e atividades técnicas), nos últimos 3 anos (2018 a 2020), maior ou igual a 1,2/ano. Do índice de 1,2 poderá ser computado no máximo 0,48 pontos, ou seja 40%, devido a publicações completas publicadas em eventos científicos reconhecidos (máximo 0,05 pontos/ano), atividades de extensão ou inserção no ensino médio (máximo 0,10 pontos/ano), atividades técnicas (máximo 0,10 pontos/ano), publicação de livros (máximo 0,13 pontos/ano), e publicação de capítulo de livros (máximo 0,10 pontos/ano). Para fins de enquadramento, o artigo classificado como A1 no Qualis da área de Ciências Ambientais terá como equivalência o índice 1 (artigo equivalente A1). Artigos classificados como A2, B1, B2, B3, B4 e B5 terão índices equivalentes a 0,85; 0,70; 0,55; 0,40; 0,25 e 0,10, respectivamente.

3.2. Para docentes colaboradores:

- 3.2.1. Ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;
- 3.2.2. Ter vínculo funcional como docente da UDESC em regime de 40 horas semanais, ou com outras instituições de ensino ou pesquisa.
- 3.2.3. Ter disponibilidade de carga horária para atuar no PPGCAMB, ou no caso do solicitante externo à UDESC, comprovar liberação parcial das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem com o PPGCAMB em regime de dedicação parcial;

3.2.4. Deve atingir Índice de Produção médio (periódicos, livros, capítulos de livros e publicações completas publicadas em eventos científicos reconhecidos pela CAPES) nos últimos 3 anos (2018 a 2020), maior ou igual a 0,30/ano. Do índice de 0,3 poderá ser computado até 50%, ou seja, até 0,15, devido a publicações completas publicadas em eventos científicos reconhecidos (máximo 0,025 pontos/ano), atividades de extensão ou inserção no ensino médio (máximo 0,025 pontos/ano), atividades técnicas (máximo 0,025 pontos/ano), publicação de livros (máximo 0,05 pontos/ano), e publicação de capítulo de livros (máximo 0,025 pontos/ano).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas pelo link a seguir no período de 30/09/2021 a 30/10/2021: <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=293>
- 4.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos expressos no item 3 e seus subitens, não terão suas inscrições homologadas para avaliação pela Comissão de Credenciamento de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;
- 4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão anexar em PDF a ficha de credenciamento como docente permanente assinado pelo candidato, Anexo I deste edital;
- 4.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

5. DO PROCESSO PARA CREDECNIAMENTO

- 5.1. As vagas serão ocupadas, para a categoria de **Docente Permanente**, pelos candidatos em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas no presente edital, que atenderem os requisitos mínimos e obtiverem o maior Índice de Produtividade, conforme já estabelecido neste edital.
- 5.2. Caso haja maior oferta de candidaturas do que a demanda de vagas disponibilizadas nesta chamada, os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando-se o Índice de produtividade obtido.
- 5.3. Os candidatos que não ocuparem as vagas para **Docente Permanente**, poderão ser selecionados para a categoria de **Docente Colaborador**. O número de vagas disponíveis será de até 30% do total de docentes no PPGCAMB.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Caso ocorra desistência de candidatos, poderá ser chamado a ocupar as vagas remanescentes o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.
- 6.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - 6.2.1. Ser bolsista de produtividade no CNPq;
 - 6.2.2. Possuir projetos financiados por agências de fomento;
 - 6.2.3. Maior número de orientados.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam na Tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
30/09 a 30/10/2021	Período de inscrições	00:00 hs
01/11/2021	Divulgação da homologação das inscrições	Até 18 hs
04/11/2021	Análise das candidaturas pela Comissão do PPGCAMB	
05/11/2021	Divulgação do resultado final do credenciamento	Até 18 hs

- 7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGCAMB localizado no prédio do Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária do CAV-UDESC e no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.udesc.br/cav/ppgcamb/credenciamentodocente>

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1. Solicitações de reconsideração serão acolhidas no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final e deverão ser obrigatoriamente ser encaminhados à Comissão de Credenciamento de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;
 - 9.1.3. Não possuir os critérios estabelecidos no item 3 deste edital, de acordo com a categoria de credenciamento.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de credenciamento do PPGCAMB.
- 9.3. O presente edital terá validade de 1 (um) ano a partir da data de divulgação dos resultados finais.
- 9.4. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Prof. Clóvis Eliseu Gewehr

Diretor Geral do CAV

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

CREDENCIAMENTO NO PPGCAMB

Eu, _____, portador do RG: _____, e CPF: _____, declaro ter lido, compreendido e aceito todos os termos da Resolução N° 03/2018 do PPGCAMB e do Edital 065/2021/CAV e solicito meu credenciamento como **docente permanente** **docente colaborador** no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

Caso **não** seja selecionado como **docente permanente**, possuo interesse em concorrer a uma posição como **docente colaborador**.

Lages, ___ de _____. _____

(Assinatura)